

REGULAMENTO DA CAMPANHA “BOM FILHO, À CASA TORMA”

A Sociedade Cultural e Educacional Santa Rita de Cássia Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.883.040/0001-54, com sede na Rua Barão de São Borja, nº 427, Bairro Boa Vista, Recife – PE, CEP 50070-135, mantenedora do Centro Universitário São Miguel – UniSãoMiguel (MEC 1676), estabelece, por meio deste instrumento, as condições e regras da Campanha “Bom Filho, à Casa Torna”, a serem observadas por todos os participantes.

QUADRO RESUMO

Campanha	Bom Filho, à Casa Torna
Instituição	Centro Universitário São Miguel – UniSãoMiguel
Vigência	1º semestre de 2026
Público-alvo	Ex-alunos do Centro Universitário Uni São Miguel que interromperam seus estudos e desejam retornar
Condição promocional (*)	Isenção total (100%) da taxa de matrícula e 50% de desconto no valor da tabela promocional durante o primeiro semestre de reingresso
Modalidade	Aplicável a cursos de graduação presenciais, semipresenciais e EAD
Período de aplicação	Campanha válida exclusivamente para reingressos no 1º semestre de 2026
Mensalidade promocional	Redução de 50% sobre o valor da tabela promocional durante o 1º semestre

(*) O aluno reingressante receberá ainda um brinde especial (camiseta institucional Uni São Miguel) como forma simbólica de acolhimento e pertencimento.

1. OBJETIVO

A campanha “Bom Filho, à Casa Torna” tem por finalidade reintegrar antigos estudantes à comunidade acadêmica da UniSãoMiguel, incentivando o retorno e a continuidade dos estudos com condições especiais de matrícula, acolhimento

institucional e reconhecimento à trajetória de cada aluno que volta a acreditar na nossa instituição.

2. VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA

Esta campanha é válida para o 1º semestre de 2026 e aplica-se a todos os cursos de graduação presenciais, semipresenciais e EAD ofertados pela UniSãoMiguel. A Instituição reserva-se o direito de suspender, alterar ou encerrar a campanha mediante aviso prévio divulgado em seus canais oficiais.

3. ELEGIBILIDADE E ADESÃO

Poderão participar da campanha os alunos que:

- a) tenham sido alunos regularmente matriculados na UniSãoMiguel em qualquer curso de graduação, independente do tempo de afastamento;
- b) tenham tido vínculo acadêmico anterior com a Instituição, seja por matrícula, trancamento, abandono ou cancelamento;
- c) manifestem interesse em retornar aos estudos e efetivem a nova matrícula no mesmo curso, curso equivalente ou novo curso de sua escolha, desde que ofertado pela UniSãoMiguel.

O benefício será pessoal e intransferível, vinculado ao CPF do aluno, e aplicado somente no primeiro semestre de retorno.

Aproveitamento de Estudos e Histórico Escolar
A UniSãoMiguel realizará análise simplificada e sem burocracia do histórico escolar do ex-aluno, aproveitando integralmente todas as disciplinas já cursadas e aprovadas na instituição, bem como disciplinas equivalentes oriundas de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

O aluno reingressante contemplado pela campanha ficará isento do pagamento da matrícula e, durante o primeiro semestre letivo de 2026, pagará somente 50% do valor da tabela promocional vigente do curso escolhido. Além disso, o aluno poderá optar pelo parcelamento facilitado desse primeiro semestre em até 12 (doze) parcelas no cartão de crédito, caso necessite de maior flexibilidade financeira.

O pagamento fora do prazo invalida automaticamente o benefício promocional. Esta campanha não é cumulativa com outras bolsas, convênios, descontos institucionais ou programas de incentivo financeiro.

5. DESISTÊNCIA, ABANDONO OU CANCELAMENTO

O aluno reingressante que desistir, trancar ou abandonar o curso antes do término do primeiro semestre perderá o direito ao benefício e poderá ser cobrado proporcionalmente ao período cursado, conforme os arts. 389 e 395 do Código Civil e art. 51, §1º do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

6. FORMAS DE PAGAMENTO

Serão aceitos boleto bancário, PIX com boleto integrado, cartão de crédito/débito e cartão recorrente. O pagamento até a data de vencimento é condição essencial para manutenção do benefício.

7. CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Reitoria e Diretoria Administrativa da UniSãoMiguel, observando os princípios da boa-fé, transparência e razoabilidade. A adesão à campanha implica aceitação integral deste regulamento.

8. LGPD – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A UniSãoMiguel observa integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo que os dados coletados sejam utilizados exclusivamente para fins acadêmicos e administrativos, preservando a finalidade, segurança e confidencialidade das informações.

9. CONFORMIDADE LEGAL

Este regulamento observa as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e demais normas aplicáveis, respeitando os princípios da transparência, boa-fé e equilíbrio contratual.

10. NÃO CUMULATIVIDADE E INCOMPATIBILIDADE COM OUTRAS CAMPANHAS

A Campanha “Bom Filho, à Casa Torna” é uma ação promocional independente e exclusiva, voltada especificamente para ex-alunos da UniSãoMiguel que desejam retomar seus estudos e reintegrar-se à comunidade acadêmica.

Por sua natureza e objetivo institucional, esta campanha não é cumulativa, não se comunica e não se vincula a nenhuma outra campanha vigente ou anterior promovida pela instituição, incluindo, mas não se limitando às campanhas “Quem Indica Amigo É” e “Estude com Cashback”.

A campanha "Quem Indica Amigo É" possui caráter distinto, direcionado a alunos calouros, oferecendo benefícios de indicação e cashback mediante a matrícula de novos estudantes, e não contempla o público-alvo de ex-alunos participantes da presente campanha.

Da mesma forma, a campanha "Estude com Cashback" e quaisquer outras campanhas promocionais que envolvam reembolso, crédito ou bonificação financeira não são aplicáveis aos participantes da campanha "Bom Filho, à Casa Torna", uma vez que nesta modalidade não há cobrança de matrícula e, portanto, não há base para concessão de cashback, crédito ou bônus financeiro.

Os benefícios concedidos pela Campanha "Bom Filho, à Casa Torna" é de natureza acadêmica e institucional, exclusivos aos ex-alunos da UniSãoMiguel e não podem ser acumulados ou substituídos por vantagens de outras campanhas.

11. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Recife/PE para dirimir eventuais controvérsias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 21 de outubro de 2025.

Prof. Carlos Rivera Ferreira
Reitor - Centro Universitário São Miguel - UniSãoMiguel
CNPJ: 02.883.040/0001-54
Rua Barão de São Borja, nº 427
CEP 50070-135 - Boa Vista - Recife - PE